



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.316 DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

(Vereador: Osmar Ferreira Bastos)

***“Institui no calendário oficial do Município o Dia do Desbravador”.***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, o “Dia do Desbravador”, a ser comemorado no quarto sábado de abril de cada ano.

**Art. 2º** - O Dia do Desbravador passará a compor o calendário oficial do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de março de 2008.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	50/08
Projeto de lei nº	33/08
Processo nº	146/08
Data Publicação	04/04/08